

nº 15/2011 de 05.01.11, publicado em DOE dia 18.01.2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Belém, 19 de janeiro de 2011

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**DESIGNAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202240**

**PORTARIA Nº. 117/2011-GAB/SEMA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ASSUNTO: DESIGNAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas; e de acordo com o Memo nº 38103/2011 –DIFISC/SEMA.

**R E S O L V E:**

I- Designar os servidores **WILLIAN MACDONALD ALVES**, matrícula nº. 57234444/1 e **VINICIUS FELIPE AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 57192286/3, ocupantes do cargo de Técnicos em Gestão de Meio Ambiente – Engenheiro Florestal, lotados nesta Secretaria para, sob a supervisão e direção da Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental, atuarem nas Atividades de Fiscalização.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 01 de Fevereiro de 2011.**

**TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

**LICENÇA PRÊMIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202216**

**PORTARIA Nº. 150/2011-GAB/SEMA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011**

**ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 98 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e conforme Requerimento;

**R E S O L V E:**

**Conceder** ao Servidor **PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA**, matrícula nº. 91090/ 1, ocupante do cargo de Biólogo, lotado na Gerência de Projetos Minerários, 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, correspondente ao triênio de 01/10/2002 a 30/09/2005, a serem gozados no período de 03/01/2011 a 01/02/2011. A Licença foi lançada na portaria 1.309/2010-GAB/SEMA de 25/05/2010, publicada no DOE 31.675 de 27/05/2010 e interrompida pela portaria 3.383/2010 de 27/10/2010, DOE 31.784 de 04/11/2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 07 de Fevereiro de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**EXCLUIR DA PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202307**

**PORTARIA Nº. 143/2011-GAB/SEMA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

**ASSUNTO: EXCLUIR DA PORTARIA**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. 38475/GAPAF/COGEF/DGFLOR/2011, de 01.02.2011;

**R E S O L V E:**

**Excluir** da Portaria de Férias nº 096/2011 de 26.01.11, publicada em DOE dia 28.01.11, o nome do servidor **STONE CÉSAR CAVALCANTE DA COSTA**, matrícula nº57175268/1, referente ao exercício 2009/2010.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 08 de fevereiro de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TORNAR SEM EFEITO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202401**

**PORTARIA Nº 152/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e o Memo. nº38393/GESFLORA/COGEF/DGFLOR/2011, de 31.01.2011;

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 3.818/2010-GAB/SEMA de 13.12.2010, publicada em DOE dia 15.12.2010, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **GABRIELA MONICE ARRUDA**, matrícula nº. 55586197/1, no período 01.02.2011 a 01.04.2011, referente ao triênio 08.06.2006 a 07.06.2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 08 de fevereiro de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**EXCLUIR DA PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202408**

**PORTARIA Nº. 143/2011-GAB/SEMA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

**ASSUNTO: EXCLUIR DA PORTARIA**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das

atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo.

38475/GAPAF/COGEF/DGFLOR/2011, de 01.02.2011;

**R E S O L V E:**

**Excluir** da Portaria de Férias nº 096/2011 de 26.01.11, publicada em DOE dia 28.01.11, o nome do servidor **STONE CÉSAR CAVALCANTE DA COSTA**, matrícula nº57175268/1, referente ao exercício 2009/2010.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 08 de fevereiro de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

## Instituto de Desenvolvimento Florestal

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202405**

**PORTARIA: 23/2011**

Objetivo: levantar informações de campo para subsidiar as análises e verificar a situação atual de área de manejo florestal  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei Ordinária Estadual nº5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Porto de Moz/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57194449/Farid Pinheiro Abdul Massih (Gerente Técnico) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/02/2011 a 08/02/2011

57233266/Jefferson Moreira do Espírito Santo (Coordenador de Grupo Técnico) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/02/2011 a 08/02/2011<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**PORTARIA N.º 025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202471**

Delega competência ao Diretor de Administração e Finanças e ao Diretor de Gestão de Florestas Públicas deste Instituto.

**O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824, de 03 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças e ao Diretor de Gestão de Florestas Públicas, deste Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, para em conjunto com o titular ou entre si, na ausência do titular, praticar os atos abaixo relacionados, relativamente à movimentação financeira da entidade junto ao Banco do Brasil S/A e à Caixa Econômica Federal:

I - abrir contas de depósito;

II - autorizar cobranças;

III - receber, passar recibo e dar quitação;

IV - autorizar débito em conta relativo a operações;

V - efetuar resgates/aplicações financeiras;

VI - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;

VII - efetuar acordos; e

VIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos identificados no caput deste artigo poderão solicitar, isoladamente, a concessão de saldos e extratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202460**

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 31/01/2011

Valor: 0,00

Vigência: 01/02/2011 a 01/05/2011

Justificativa: As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2008-SEGUP, por mais 90 (noventa) dias.

Contrato: 3-08

Exercício: 2011

Contratado: Associação Pólo Produtivo do Pará - Fábrica Esperança

Endereço: Tv Benjamim Constant, Bairro: Reduto, 313

CEP. 66053-040 - Belém/PA

Email: fe@fabricaesperanca.org.br

Telefone: 9130391350 Fax: 9130391361

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

## Polícia Civil

**PORTARIA N.º122/2011-DGPC/DIVERSOS/07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202303**

**NILTON JORGE BARRETO**, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO:o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:a conclusão dos Processos de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Polícia Civil, nomeados em 11 DE JANEIRO/2008 e empossados em 01 DE FEVEREIRO/2008, conforme Portarias nºs 046/2008-GAB/CORREGEPOL, de 17.04.2008 e 061/2009-GAB/CORREGEPOL, de 18.11.09;

**R E S O L V E** :I – Considerar ESTÁVEIS os servidores Investigadores de Polícia Civil e Papioscopista abaixo nominados, nomeados através de Concurso público, em razão de terem preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 01 de fevereiro de 2011:

**INVESTIGADORES DE POLÍCIA CIVIL:**

ARLAN FAVACHO DOS REIS;

EDSON LIMA ALVES;

MARCELO SERRA ROCHA;

PAPIOSCOPISTA:

DANIELLA DE ALMEIDA MOURA;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Delegado Geral da Polícia Civil.**

**PORTARIA N.º123/2011-DGPC/DIVERSOS/07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202305**

**NILTON JORGE BARRETO**, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO:o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:a conclusão dos Processos de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Polícia Civil, nomeados em 11 DE JANEIRO/2008 e empossados em 08 DE FEVEREIRO/2008, conforme Portarias nºs 044/2008-GAB/CORREGEPOL de 17.04.2008 e 046/2008-GAB/CORREGEPOL, de 17.04.2008;

**R E S O L V E** :I – Considerar ESTÁVEIS os servidores Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia Civil abaixo nominados, nomeados através de Concurso público, em razão de terem preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do